



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.924, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO EXEMPLO AMOR À VIDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o “INSTITUTO EXEMPLO AMOR À VIDA”, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.356/0001-03, com sede da Rua José Diniz Bina, 125, Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, CEP 57060-070, no município de Maceió/AL, fundada em 18/05/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de setembro de 2017,
200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 08.09.2017.